

Indicação N° 077/2022 Assunto: Reivindicação

Autor: Prof. Yata.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, o estudo da possibilidade de se enviar um projeto de lei a esta Casa de Lei que estruture e organize o CAEEM - Centro de Atendimento Educacional Especializado Multiprofissional- principalmente no que tange ao quadro funcional, com a inclusão de formação técnica e/ou acadêmica especializada em atendimento à pessoa especial, como requisito fundamental para investidura no cargo.

JUSTIFICATIVA

- 1 Considerando o poder e atribuição de fiscalização outorgados por lei ao vereador que esta subscreve e a todos os seus pares;
- 2 Considerando o poder de fiscalização atribuído ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Ituiutaba;
- 3 Considerando o poder de fiscalização atribuído a todo cidadão, em especial as famílias usuárias do CAEEM;
- 4 Considerando o Decreto Federal n.º 10.502/20 que instituí a política nacional de educação especial;
- 5 Considerando que o Decreto Municipal 9793/21, publicado pelo Poder Executivo, que buscava suprir a necessidade de regulamentação do quadro funcional do CAEEM, não é a via legal adequada para este fim:

Aprovado (a) por 10 votos favoráveis e contrário(s).

Presidente



- 6 Considerando que é de iniciativa exclusiva da prefeita o envio de projeto de lei ordinária para regulamentação completa e perfeita do CAEEM, por meio do voto e aprovação desta Câmara Municipal;
- 7 Considerando a imprescindível necessidade de se estruturar o quadro funcional do CAEEM com servidores que possuam formação técnica e/ou acadêmica especializada na área de atendimento a pessoas com necessidades especiais;
- 8 Considerando que a Lei Complementar Federal n. 173/20 cumpriu seu termo e vigência em 31 de dezembro de 2021, no que tange a vedação de criação de cargos públicos na esfera dos entes federativos.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2022.

Yata Anderson Cunha Muniz